



União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Sta. Eulália)
Município de Barcelos

Rui Sérgio Gomes Azevedo, presidente da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) vem propor à Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), a proposta do regulamento e tabela geral das taxas e licenças da União de Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), depois de aprovado pela Junta de Freguesia em reunião ordinária **de 05 de Março de 2022**, que a seguir se transcreve:

Regulamento e tabela geral das taxas e licenças

Preâmbulo

Para efeitos do disposto nos artigos 23º e 24º da Lei 73/2013 de 3 de setembro propõe a União de Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) à Assembleia de Freguesia a aprovação da seguinte proposta de regulamento e tabela geral das taxas.

Artigo 1.º

A tabela geral de taxas a cobrar pela Junta de Freguesia é elaborada nos termos dos artigos 23º e 24º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, conjugados com o disposto na Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Sobre as taxas, incluindo as licenças, constantes da tabela anexa ao presente regulamento, não recaem quaisquer adicionais para o Estado, salvo as consideradas obrigatórias por lei especial.

Artigo 3.º

1 - Em relação aos documentos de interesse particular, designadamente certidões, fotocópias e segundas vias, cuja emissão seja requerida com indicação de urgência, cobrar-se-á **o dobro** das taxas fixadas na tabela anexa ao presente regulamento, desde que o pedido seja satisfeito no prazo máximo de um dia a contar da data da entrada do requerimento.

2 - No caso de se tratar de certidões ou fotocópias de atas da Junta de Freguesia ou da Assembleia de Freguesia, o prazo máximo será de dois dias.

Artigo 4.º

Sempre que o pedido respeite à renovação de licenças, registos ou outros atos idênticos e seja efetuado fora dos prazos fixados para o efeito, as correspondentes taxas sofrerão



União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Sta. Eulalia)
Município de Barcelos

um agravamento de **50%**.

Artigo 5.º

As licenças terão o prazo de validade que delas obrigatoriamente constar.

Artigo 6.º

1 - Nos casos em que as taxas previstas na tabela anexa ao presente regulamento tiverem um carácter fixo, a sua cobrança poderá ser efetuada por guia de recebimento/recibo ou oposição de valor no documento mencionando obrigatoriamente o valor e número de registo.

2 - Quando a opção seja a inclusão no registo e da taxa no próprio documento terá a Junta de freguesia que efetuar o seu registo no Livro de Registos da Junta de freguesia, identificando a data, o n.º de registo, o beneficiário, o objeto e a taxa.

3 - A opção pelo método de cobrança previsto no presente artigo será posto em prática mediante deliberação da Junta de Freguesia relativamente a cada caso em concreto.

Tabela de taxas

Em euros

CAPÍTULO I

Prestação de serviços diversos e documentação

Artigo 1.º

Serviços diversos e documentação

1. Emissão de atestados em papel timbrado da Junta de Freguesia-----	Isentos
2. Emissão de declarações em papel timbrado da Junta de Freguesia-----	Isentos
3. Selo e assinatura-----	Isentos
4. Requerimentos-----	Isentos
5. Segundas vias de alvarás-----	10,00Euros
6. Atestados de pobreza-----	Isentos
7. Atestados para isenção de custas judiciais-----	Isentos
8. Atestados para fins sociais-----	Isentos
9. Atestados para visita a presos-----	Isentos

CAPÍTULO II

Cemitérios



União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Sta. Eulália)
Município de Barcelos

Artigo 2.º

Cemitérios

1 - Terrenos nos cemitérios de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália):

1.1 - Para sepulturas-----	600,00Euros
1.2 - Para sepulturas com paredes (Rio Covo Santa Eulália)-----	1.200,00 Euros
1.3 - Para jazigos:-----	
a) Ate 9 m2-----	2.000,00 Euros
1.4 Columbários-----	600,00 Euros

Observação

São gratuitas as inumações de pessoas cuja identidade seja desconhecida.

CAPÍTULO III

Artigo 3.º

Casa Mortuária

Taxa de utilização (devida pela agência funerária) ----- 30,00Euros

CAPÍTULO IV

Licenças

Artigo 4.º

Licenças de caça e de canídeos

Taxa de canídeo não classificado como raça perigosa ou potencialmente-----	3,00 Euros
Taxa de canídeo classificado coma raça perigosa ou potencialmente perigosa-----	6,00 Euros
Registo-----	1,00 Euro

CAPÍTULO V

Diversos

Artigo 5.º

**Aluguer de salas e equipamentos pertencentes à
Autarquia**



União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Sta. Eulália)
Município de Barcelos

1. Aluguer de salas, por dia ou fração----- 1 0,00 Euros
2. Aluguer do Parque da Lagoa (por dia) ----- 20,00 Euros

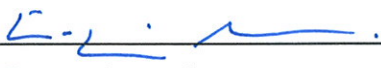
Observações

1. Estão isentas do pagamento da taxa prevista na alínea 2 do presente artigo, as pessoas individuais ou coletivas com sede na freguesia.-----
2. Quando as salas forem alugadas para ações de formação, as taxas terão o valor máximo previsto pelas entidades formadoras ou promotoras dessas ações, salvo deliberação em contrário da Junta de Freguesia, após requerimento dos interessados.

O presente regulamento e a respetiva tabela de taxas entrarão em vigor no 1.º dia útil do mês seguinte ao da sua aprovação em Assembleia de Freguesia.

Aprovado em reunião de Junta de Freguesia em 05 de Março de 2022

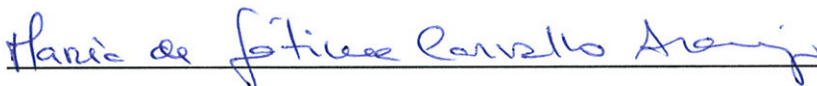
O Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)



Rui Sérgio Gomes Azevedo

Aprovado em reunião de Assembleia de Freguesia em 29 de Abril de 2022

A Presidente da Assembleia de Freguesia



Maria de Fátima Carvalho Araújo